



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO DOS REPASSES PARA FOMENTAR RECURSOS FINANCEIROS DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO, TODOS OS SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03 - Fundo Municipal de Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - Fundo Municipal de Educação.

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.080 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**AUTORIZAÇÃO**

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19

000083

*ee*



GOVERNO DE  
**SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

São Domingos do Araguaia - PA, 28 de maio de 2025.

---

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Gestor do FME